

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2020 – Nº 1456

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 042/2020

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR VRADIMIR GOMES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejado o Servidor VRADIMIR GOMES DE OLIVEIRA – Cargo: Motorista II, matrícula funcional nº 001025, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo da Junta Médica, para exercer temporariamente função de Motorista I, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de junho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2020

PRORROGA O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA CELENITA DUARTE CORREIA CAMPOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51-A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento da Servidora CELENITA DUARTE CORREIA CAMPOS – Cargo: Prof. Mag. Função Docência - III, matrícula funcional nº 000422, constante da Portaria nº 144/2019, em virtude da não modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo da Junta Médica constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 1522, de 01 de junho de 2020, para exercer temporariamente função administrativa pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 28/06/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de junho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2020

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JULIMAR DEBONA SARTORI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor JULIMAR DEBONA SARTORI – Cargo: Auxiliar Administrativo, concedida através da Portaria nº 175/15, prorrogada pelas Portarias nºs 016/16, 025/16, 113/16, 155/16, 178/16, 188/16, 022/17, 078/17, 101/17, 117/2017, 125/17, 213/17, 002/2018, 060/2018, 010/2019, 081/2019, 124/2019, 142/2019, 007/2020, 026/2020 e 035/2020, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de 18/06/2020 a 17/12/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18/06/2020**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de junho de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

**Prefeito Municipal**

## LICITAÇÃO

6º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **LANCE LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LANCE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.893.333/0001-03, com sede à rua Rua Coronel Francisco Athayde, 192 - Centro - Castelo - ES - CEP: 29.360-000, por seu representante legal, Sr. (a) **OEDES ANTONIO PUZIOL**, brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 080.987.847-03 e Cédula de Identidade nº 1629662 SPTC, residente e Domiciliado na Rua Machado De Assis, 107 - Santo Andrezinho - Castelo - ES - CEP: 29.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato, tendo em vista andamento de processo para aquisição de um novo terreno para a devida construção, cabe salientar que a execução da creche encontra-se paralisada, devido problemas ocorridos com a documentação e registro do terreno em que a creche havia sido locada em projeto original, impossibilitando assim a execução.

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que o Secretária Municipal de Educação a Sra. Maria Ernesta Zanette Tavares é favorável a adição de prazo por mais 40 (quarenta) dias ;

resolvem firmar **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 1446/2020**, ao contrato nº **00198/2018** - assinado em 06 de Novembro de 2018, cuja celebração foi autorizada pela Concorrência Pública nº 01/2018, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário" e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da **contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de creche pré escola tipo 2 na localidade de castelinho, no município de vargem alta.**

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 40 (quarenta) dias, pelo período compreendido entre 29/05/2020 a 10/07/2020.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 06/11/2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de maio de 2020

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

**LANCE LTDA EPP**

Contratado

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID: 2020.071E0700001.09.0057

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **C Z SUL CAPIXABA LTDA ME**, para execução de serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE REPAROS EMERGÊNCIAS DOS ESTRAGOS NAS RUAS CAUSADO PELAS FORTES CHUVAS, EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** - conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos técnicos que fazem parte integrante do processo, atendendo a Secretaria Municipal de Obras, insta constar que devido as fortes chuvas, que ocasionou a enchente atingindo várias comunidades do município de Vargem Alta no dia 17/01/2020, muitas ruas foram estragadas, sendo assim, torna-se necessário ofertar aos munícipes e aos turistas uma infraestrutura que permita oferecer-lhes melhor acesso e maior qualidade de vida. Um dos passos é o calçamento e manutenção das vias que constituem o município. Os locais a serem beneficiados com o projeto se localizam no centro da sede do município e demais localidades do interior, possuindo grande fluxo de veículos e pedestres, uma vez que via que dá acesso ao centro, ao comércio local, instituições bancárias e outros. É composto por diversos imóveis residenciais, comerciais e equipamentos públicos. vale salientar que algumas dão acesso a várias comunidades deste município e a má condição das mesmas prejudica o tráfego de pessoas, veículos e escoamento agrícola, sendo assim de extrema importância sua recuperação. Conforme o Decreto nº 4.092/2020 de calamidade pública e o Decreto Estadual nº 092-S, ambos decretaram estado de calamidade pública na área do Município de Vargem Alta – ES, justificando assim a dispensa com início em 25/06/2020 e término em 20/07/2020, com valor global de R\$ 81.196,87 (oitenta e um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

Vargem Alta/ES, 25 de junho de 2020.

**JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

**SAAE**

**SAAE DE VARGEM ALTA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VARGEM ALTA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**31.724.255/0001-20**  
**DECRETO Nº 0004198/2020**  
**Data 25/06/2020**

Decreto

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001289/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 110.000,00 ( cento e dez mil reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000006	000001.1712200462.121 31901300000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001000	15.000,00
0000012	000001.1712200462.121 31911300000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1001000	15.000,00
0000023	000001.1712200462.121 33903600000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	20.000,00
0000046	000001.1751200472.122 31911300000	Manutenção das Atividades do Sistema Água OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1001000	20.000,00
0000051	000001.1751200472.122 33903000000	Manutenção das Atividades do Sistema Água MATERIAL DE CONSUMO	1001000	40.000,00

**TOTAL:****110.000,00**

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 110.000,00 ( cento e dez mil reais )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000062	000001.1751200472.122 44905100000	Manutenção das Atividades do Sistema Água OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	80.000,00
0000073	000001.1751200472.123 44905100000	Manutenção das Atividades do Sistema de Esgoto OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	30.000,00

**TOTAL:****110.000,00**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

25 junho de 2020

\_\_\_\_\_  
 João Chrisóstomo Altoé  
 Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

ATO Nº 25/2020, de 23 de junho de 2020.

**CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica CONVOCADADA, nos termos do artigo 106 e seguintes da Resolução nº 013/90, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vargem Alta, a ser realizada no dia 25 de junho de 2020, às 17:00 horas, para apreciação do Projeto de Lei Nº 23/2020 de autoria do Poder Executivo por ser matéria de urgência.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor em 23 de junho de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO  
VEREADOR-PRESIDENTE



**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALMIRO OFRANTI FILHO**  
**VICE-PREFEITO**

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLAUDIO FIORIO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ**  
**GABINETE**

**FREDERICO RODRIGUES SILVA**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES - INTERINO**

**MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES**  
**EDUCAÇÃO**

**FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA**  
**MEIO AMBIENTE**

**ANA IGNÊZ CEREZA**  
**SAÚDE**

**AMARILDO JOSÉ SARTÓRI**  
**AGRICULTURA**

**GIVALDO LUIZ PANETTO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –  
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com